

DECRETO MUNICIPAL N.º 6632 DE 13 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF				
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE: 2034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS	
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	
		CÓD	198	
		R\$	45.000,00	
TOTAL		R\$	45.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) do recurso 4500.3110 (Custeio - atenção básica - emendas individuais).

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 4500-3110-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA-EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$	45.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	45.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 13 DE MAIO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração